



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Ordenador de Despesa da Educação apresenta o Termo de Referência visando Registro De Preço Para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para aplicação de método de ensino, com apoio de plataforma(s) digital, específica(s) e licenciada – (locação), para introdução a uma segunda língua – (inglês), englobando instalação, implantação, configuração, atendimento e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, treinamento e manutenção com atualizações e importação/conversão de dados, mão de obra especializada e qualificada, em complemento ao conteúdo programático das escolas municipais, com foco em pronúncia e conversação, pelo período de até 12 (doze) meses, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Decreto nº 10.024/2019;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
Decreto Municipal de nº 0121002/2019

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como premissas básicas:

2.1. A visão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação é de que há necessidade de implementar ferramentas efetivas para o aprendizado dos alunos em uma segunda língua, motivando a presente solicitação de aquisição de licença para utilização de plataformas digitais.

2.2. Justifica a demanda por curso de introdução a uma segunda língua extracurricular para seus alunos, por meio dessas ferramentas com o objetivo de impulsionar o aprendizado e com o olhar futuro de possibilitar aos estudantes uma base mais apropriada para a evolução no ensino e integração com o mundo em que vivemos, especialmente pela necessária troca de informações com alunos de outros países, fazendo que haja considerável melhora no nível de ensino.

2.3. Contextualizando a situação atual do ensino de línguas estrangeiras no país, temos hoje que 95% da população brasileira não fala inglês e não tem um método de introdução a uma segunda língua.

2.4. A falta de introdução ao método de ensino e introdução a uma segunda língua, causa perdas em inovação, pesquisa, tecnologia, atualização e competitividade.

2.5. Segundo a definição que consta na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), competências são “mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atividades e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho”. Na prática, significa que nossos alunos possam utilizar os saberes para a própria vida (dentro e fora da escola), conhecendo e valorizando princípios universais, como a ética, os direitos humanos, a justiça social e sustentabilidade ambiental. Desta forma, escolas passam a promover não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também o social, o físico, o emocional e o cultural, compreendidos como dimensões fundamentais para a perspectiva de uma educação integral.



2.6. De acordo com a BNCC, o método de ensino e introdução a uma segunda língua deve ir além das competências de ler, interpretar e resolver problemas. Nesse sentido, a mesma legitima o inglês como uma oportunidade de acesso ao mundo globalizado, fazendo com que as crianças e os jovens possam exercer a cidadania e ampliar suas possibilidades de interação nos mais diversos contextos, o eixo da oralidade é bastante amplo e envolve as práticas de linguagem com foco na compreensão (escuta) e na produção oral (fala).

2.7. A BNCC ampliou e deu ênfase ao tratar de forma discursiva, compreendendo outras dimensões e incluindo as habilidades tão importantes para o desenvolvimento da competência linguístico-discursiva dos estudantes. Isto traz outro desafio, o metodológico, uma vez que torna imprescindível que o professor trabalhe de outras formas em sala, não mais no ensino exclusivo de regras, numa abordagem mais tecnicista, mas do uso discursivo da língua, com materiais variados e atendendo às diferentes necessidades de seu contexto escolar e social.

2.8. O trabalho com gêneros verbais e híbridos, potencializados principalmente pelos meios digitais, possibilita vivenciar de maneira significativa e situada, diferentes modos de aprender e introduzir uma segunda língua.

2.9. Sabemos que a introdução a uma segunda língua, potencializa as possibilidades de comunicação e participação e, ao mesmo tempo, entrelaça diferentes linguagens (verbal, visual, corporal, audiovisual). A partir disso passa a ser vista como prática social e um bem cultural mundial que pode ser incorporado de várias formas, para usos diversos, por falantes multilíngues ao expressarem suas múltiplas culturas.

2.10. A introdução a uma segunda língua não está mais relacionada com os conhecimentos nominais, mas sim sua capacidade de uso, e as escolas devem se adequar ao mundo globalizado e tecnológico, proposto pela BNCC, levando em consideração a sua metodologia, identidade e realidade.

2.11. Aprender ou ser introduzido ao conhecimento de uma segunda língua desperta e oportuniza o engajamento e a participação dos alunos em um universo social, global e plural; contribui para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania; amplia possibilidades de interação e de mobilidade, criando novos percursos de construção de conhecimentos.

2.12. Ademais, introdução de um método de ensino de inglês com uma plataforma digital específica e licenciada pode melhorar significativamente a qualidade da educação oferecida nas escolas municipais. Essa abordagem pode oferecer uma experiência de aprendizado mais interativa, envolvente e personalizada para os alunos, o que pode levar a um melhor domínio da língua.

3 - REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA E DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Licenças individuais de acesso à plataforma por aluno:

- Quantidade de licenças necessárias: 700 (setecentas).
- Prazo de acesso por licença: 12 (doze) meses.

3.2. O software deverá conter de forma organizada, observada orientação didática para evolução do aprendizado do aluno.

3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE: Para cumprir com a finalidade prevista, deverá o software registrar e realizar o tratamento das seguintes informações:

a) Acessos individuais;

Para se ter um acompanhamento do progresso individual de cada aluno, se faz necessário que os



acessos sejam individuais, tendo assim, "login" e "senha" próprios para acesso;

b) Plataforma(s) educativa que utiliza ferramentas modernas e inovadoras;

O método deverá utilizar de várias ferramentas pedagógicas para o ensino e aprendizado.

c) Sistema operacional digital para professores e pedagogos;

Deverá possuir sistema de acompanhamento digital para uso dos professores e pedagogos no desenvolvimento dos alunos, identificando seus pontos fortes e fracos.

d) Relatórios de comparação de desempenho semanais e ou/ sob demanda;

O treinamento dos responsáveis é de responsabilidade da contratada, sendo esse treinamento de profissionais e professores próprios ou do Município.

e) O sistema deve atender a necessidade da Secretaria da Educação de promover o ensino da língua inglesa para 700 (setecentos) alunos da rede pública municipal, conforme manifestação de interesse em contraturno escolar.

3.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO HARDWARE: Para cumprir com a finalidade prevista, deverá o hardware estar habilitado a realizar a operação do software e as especificações técnicas dos aparelhos e periféricos deverão ter configuração mínima para que não haja travamentos e interrupções durante os exercícios e registros das aulas realizadas.

3.5. Equipamentos:

Tablets inclusos: 100 (cem) unidades.

Fones de ouvido inclusos: 100 (cem) unidades.

3.6. Especificações técnicas mínimas dos equipamentos:

3.6.1. TABLETS:

Tela: 8.0" á 10" TFT.

Resolução: 1280x800 (WXGA).

Profundidade de Cor: 8 a 16M.

Localização: GPS ou GLONASS, BEIDOU, GALILEO.

Conector de Fone de Ouvido: 3.5mm estéreo (Padrão P2). Wi-Fi: 802.11 A/B/G/N 2.4+5GHz.

Bluetooth: Versão 3.0 ou superior.

Sensores: Acelerômetro, Sensor de Luz.

Processador: Octa Core 1.8GHz.

Sistema Operacional: Android versão 9.0 ou superior.

Armazenamento Mínimo: 32GB á 64GB, expansível até 512GB via microSD ou Nuvem.

Memória RAM Mínima: 4GB.

Bateria: 5,100mAh.

Inclui película de proteção na tela.

3.6.2. FONES DE OUVIDO:

Headphone com fio e Microfone Embutido.

Especificações Técnicas:

Flexível e Resistente: Material de alta qualidade, resistente à quedas e dobras

Almofadas Acolchoadas.

Arco Regulável para um ajuste confortável.

Conector 3,5mm: Compatível com qualquer dispositivo com saída 3,5mm.

Potência: 102 db.

Impedância: 32 Ohms.

Tamanho do Drive: 30 mm.

Cabo 3,5mm.

Compatível com dispositivos de entrada 3,5mm.

Certificação RhOS, CE e FCC.

3.7. Descrição da plataforma digital educativa:

Ferramentas e funcionalidades:



- Sistema Gamificado;
- Módulos Administrativos e para professores;
- Módulo de reconhecimento de voz;
- Adaptabilidade ao ritmo de cada aluno;
- Avaliação de desempenho;
- Geração de relatórios;
- Aplicativo de acompanhamento para os pais;
- Treinamento para professores e coordenadores de língua inglesa.

3.8. Metodologia de ensino: A criada nos Estados Unidos da América de nome English as a Second Language - Inglês como segunda língua.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PLATAFORMA - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Será solicitada a demonstração da plataforma digital do licitante classificado em primeiro lugar. Em caso de desaprovação, será solicitada amostra para cada um dos licitantes subsequentes de acordo com a ordem de classificação.

4.2. O pregoeiro do certame convocará o licitante para agendar a demonstração da plataforma que poderá ser em formato remoto.

4.3. A licitante terá 72 horas após a convocação do pregoeiro para apresentar a demonstração da Plataforma para uma comissão técnica específica, formada por servidores especialmente designados para este fim pela autoridade competente.

4.4. A demonstração da Plataforma digital deverá compor acesso à plataforma digital disponível e compatível para computadores, notebooks, smartphone e tablet (Android e IOS).

4.5. A Comissão Técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência.

4.6. A Comissão Técnica poderá fazer testes com a amostra para verificar o cumprimento dos requisitos e a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

4.7. A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da demonstração da plataforma apresentada pela licitante é de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica.

4.8. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente à demonstração da Plataforma Digital, independentemente de ser ou não aprovada.

4.9. A apresentação da demonstração da plataforma será gravada.

4.10. O não cumprimento da apresentação da demonstração da plataforma, dentro do prazo estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.11. O julgamento da demonstração da Plataforma será sucinto, objetivo e deverá basear-se nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS indicadas no item 9 deste termo de referência.

5. DA IMPLANTAÇÃO

A implantação do sistema e a disponibilização dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da ordem de compra/serviço.



6. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico (MENOR PREÇO POR ITEM)

8. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria da Educação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	QUANT /MÊS	V. UNIT	V. MÊS	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para aplicação de método de ensino, com apoio de plataforma(s) digital, específica(s) e licenciada – (locação), para introdução a uma segunda língua – (inglês), englobando instalação, implantação, configuração, atendimento e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas diárias, treinamento e manutenção com atualizações e importação/conversão de dados, mão de obra especializada e qualificada, em complemento ao conteúdo programático das escolas municipais, com foco em pronúncia e conversação, pelo período de até 12 (doze) meses. Licença para uso de 700 alunos on-line na plataforma	UNID	700	12	R\$121,65	R\$85.155,00	R\$1.021.860,00

9.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO

9.1.1 REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE QUE ACOMPANHA O SISTEMA

O software deverá conter de forma organizada, observada orientação didática para evolução do aprendizado do aluno.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE: Para cumprir com a finalidade prevista, deverá o software registrar e realizar o tratamento das seguintes informações:

a) Acessos individuais;

Para se ter um acompanhamento do progresso individual de cada aluno, se faz necessário que os acessos sejam individuais, tendo assim, "login" e "senha" próprios para acesso;



- b) Plataforma(s) educativa que utiliza ferramentas modernas e inovadoras;
O método deverá utilizar de várias ferramentas pedagógicas para o ensino e aprendizado.
- c) Sistema operacional digital para professores e pedagogos;
Deverá possuir sistema de acompanhamento digital para uso dos professores e pedagogos no desenvolvimento dos alunos, identificando seus pontos fortes e fracos.
- d) Relatórios de comparação de desempenho semanais e ou/ sob demanda;
O treinamento dos responsáveis é de responsabilidade da contratada, sendo esse treinamento de profissionais e professores próprios ou do Município.
- e) O sistema deve atender a necessidade da Secretaria da Educação de promover o ensino da língua inglesa para 700 (setecentos) alunos da rede pública municipal, conforme manifestação de interesse em contraturno escolar.

9.1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO HARDWARE: Para cumprir com a finalidade prevista, deverá o hardware estar habilitado a realizar a operação do software e as especificações técnicas dos aparelhos e periféricos deverão ter configuração mínima para que não haja travamentos e interrupções durante os exercícios e registros das aulas realizadas.

9.1.3. Deverá a Contratada fornecer, sem custos adicionais à Contratante, 100 (cem) Tabletes e 100 (cem) fones de ouvido com microfone, para as escolas contempladas com a plataforma, cuja distribuição ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação para utilização durante as aulas presenciais,

9.2. A despesa do presente termo estima-se em **R\$1.021.860,00 (um milhão vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais).**

9.3. Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

11. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

11.1 Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela Secretaria na ordem de compra.

11.2 O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da ordem de compra/serviço.

Tauá-CE, 04 de outubro de 2023.


JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA
Ordenador de Despesas da Educação
Órgão Gerenciador